

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI Nº 2055-2024 – DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO ESPORTIVO DA CORRIDA SIMPLÍ-
CIO VIDA FÊNIX REALIZADA NO PRIMEIRO DOMINGO DO MÊS DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE
JACOBINA.....



LEI Nº 2055-2024 – DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO ESPORTIVO DA CORRIDA SIMPLÍCIO VIDA FÊNIX REALIZADA NO PRIMEIRO DOMINGO DO MÊS DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

LEI Nº 2055 DE 29 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO ESPORTIVO DA CORRIDA SIMPLÍCIO VIDA FÊNIX REALIZADA NO PRIMEIRO DOMINGO DO MÊS DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Dispõe sobre a inclusão da Corrida de rua Simplício Vida Fênix no calendário esportivo do município de Jacobina.

Art. 2º. A realização do referido evento ocorrer-se-á impreterivelmente no primeiro domingo do mês de novembro.

Art. 3º. A corrida será realizada no povoado de Jenipapo de Olhos D'água do Góes.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal